



**Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente - CMDCA-ERERÉ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Econômico.  
Secretaria Executiva dos Conselhos



**Edital n. 002/2023**

Convoca os candidatos não aprovados para realização de nova prova de habilitação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ereré, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022, Lei Municipal n° 294/2012 e na Lei Municipal n° 464/2023, e a Comissão Eleitoral convoca aos candidatos que não aprovados na prova de conhecimentos para realização de nova prova e dá outras providências.

**1 DA REALIZAÇÃO DE PROVA SIMPLIFICADA**

**1.1** Ficam convocados os candidatos não aprovados na prova de conhecimentos para realização de nova avaliação.

**1.2** A avaliação acontecerá no dia 02 de julho de 2023 (domingo), na Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, localizada na Rua Capitão Damião Porto, 400, Centro, Ereré/CE.

**1.3** A prova terá início às 8h (oito horas), findando às 11h (onze horas) contando com 3h (três) horas de duração.

**1.3.1** Os portões para ingresso dos candidatos serão abertos às 7h20min, com seu fechamento às 7h55min.

**1.4** A prova conterà 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com o mesmo conteúdo da avaliação anterior, sendo aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) de acertos.

**2. DO CALENDÁRIO**

**2.1** Calendário simplificado para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar passará a vigor com a seguinte alteração:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
02 DE JULHO DE 2023	Realização da segunda avaliação para os candidatos não aprovados na primeira.
03 DE JULHO DE 2023	Divulgação do gabarito, publicação do resultado da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso.
06 DE JULHO DE 2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final de todos os candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
10 DE JULHO DE 2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações gerais
10 DE JULHO DE 2023	Sorteio dos números e captação de fotos para urna eletrônica.
16 DE AGOSTO	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
04 DE SETEMBRO DE 2023	Divulgação dos locais de votação
18 E 19 DE SETEMBRO	Credenciamento de fiscais
1º DE OUTUBRO DE 2023	Eleição/ Publicação do resultado da apuração
02 DE OUTUBRO DE 2023	Publicação de resolução do CMDCA com resultado do processo de escolha.
10 DE JANEIRO DE 2024	Posse dos conselheiros tutelares eleitos



**Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente - CMDCA-ERERÉ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Econômico.  
Secretaria Executiva dos Conselhos



**2.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

**3.2** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

**3.3** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

**3.4** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

**3.5** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

**3.6** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de IRACEMA para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ereré, 30 de Junho de 2023

*André Luiz Pereira da Silva*

---

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA